



**SECT**  
Secretaria de Estado de  
Ciência e Tecnologia



**FAPEAM**  
Fundação de Amparo à Pesquisa  
do Estado do Amazonas



Governo do Estado  
do Amazonas

Publicação no D O E  
n. 32.063 p. 5  
de: 2 / 5 / 11  
P. Diversos

**CONSELHO DIRETOR  
DECISÃO 054/2011**

<b>INTERESSADO:</b>	Moema Monteiro Batista
<b>ASSUNTO:</b>	Pedido de reconsideração do resultado de enquadramento da proposta submetida ao Edital 020/2010, referente ao Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas - RH-DOUTORADO.
<b>PROCESSO:</b>	634/2011-FAPEAM

**DECISÃO DO PLENÁRIO**

O **CONSELHO DIRETOR** da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em reunião realizada nesta data, considerando:

- a) o Edital 020/2010 referente ao Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas - RH-DOUTORADO;
- b) a Decisão 022/2011, que aprovou o resultado da avaliação de propostas submetidas ao referido Programa;
- c) o pedido de reconsideração de resultado do Edital formulado pela proponente Moema Monteiro Batista que, no momento da análise da proposta, foi desenquadrada por não ter atendido a alínea "f" do item 5 do edital em questão;
- d) que este conselho deliberou pelo reenquadramento de proponentes que não apresentaram o comprovante de cadastro no Diretório do Grupo de Pesquisa do CNPq, por entender que a não apresentação do mesmo não representava impedimento para iniciar o curso de Pós-Graduação, podendo o cadastramento ser feito após a matrícula,


**DECIDIU:**

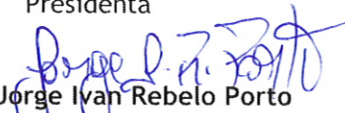
**I ACATAR** o pleito de reconsideração de resultado da proposta submetida pela proponente Moema Monteiro Batista ao Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas - RH-DOUTORADO, Edital 020/2010, uma vez que a não apresentação do cadastro no Diretório do Grupo de Pesquisa do CNPq não representa impedimento para iniciar o curso de Pós-Graduação, podendo o cadastramento ser feito após a matrícula.

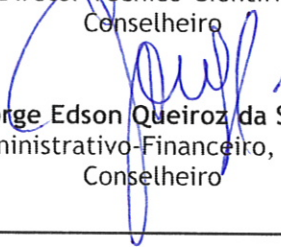
**II CANCELAR** a mensalidade adicional de bolsa, prevista na alínea *b* do item 4.1 do Edital supra, destinada ao auxílio com despesas de deslocamento e instalação, uma vez que a proponente já se encontra no Estado onde está situada a instituição de desenvolvimento do projeto.

**III PROCEDER** à implementação do benefício a contar de maio de 2011.

**SALA DE REUNIÕES**, em Manaus, 5 de abril de 2011.

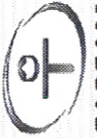
  
Prof. Dra. Maria Olívia de Albuquerque Ribeiro Simão  
Presidenta

  
Prof. Dr. Jorge Ivan Rebelo Porto  
Diretor Técnico-Científico  
Conselheiro

  
Jorge Edson Queiroz da Silva  
Diretor Administrativo-Financeiro, *em exercício*  
Conselheiro



**SECT**  
Secretaria de Estado de  
Ciência e Tecnologia



**FAPEAM**  
Fundação de Amparo à Pesquisa  
do Estado do Amazonas



Governo do Estado  
do Amazonas

**CONSELHO DIRETOR – DECISÃO 054/2011 – ANEXO ÚNICO**  
**Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-DOUTORADO – Edital 020/2010**

PROPONENTE	CURSO	TÍTULO DO PROJETO	INSTITUIÇÃO DESTINO	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO (MESES)	MENSALIDADE		VALOR TOTAL DE BOLSAS
							Auxílio Deslocamento e Instalação	Auxílio Despesas com Dissertação e Retorno	
Moema Monteiro Batista *	Pós-Graduação em Bioinformática	Peptídeos antimicrobianos: modelagem, simulações e mineração de padrões de interação em membranas biológicas.	Universidade Federal de Minas Gerais-UFMG	Março de 2011	Fevereiro de 2015	46	-	R\$ 2.610,00	R\$ 120.060,00

Fonte: Departamento de Análise de Projetos – DEAP

\* Condição para apresentação do comprovante de matrícula